



3. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
AVANÇO INFORMATICA LTDA	05.870.302/0001-34	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FVC0672015, nome: AVANCO, versão: 1.1.2.0, código MD-5: CB5DE640E38F9DDE62C69B33F207A537 PAFECE

4. Fundação Educacional Serra dos Orgãos - FESO

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Controplan Sistemas para Informática Ltda.	39.447.297/0001-73	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FSO0052015, nome: Caixa Expresso, versão: 1.4.1, código MD-5: 9a058cfe305a88b5403057a3df548690

5. Faculdades Integradas Espirito-Santenses - FAESA

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
CONESOFT DO BRASIL LTDA ME	10.935.040/0001-89	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: FAE0132015R1, nome: ADAPTA CASH, versão: 7.0, código MD-5: 73B983A82E1E44EF2F70A67DA5ABDDCE

Publica os Laudos de Análise Funcional - PAF - ECF.

Nº 162 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e em conformidade com o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, comunica que as empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF abaixo identificadas registraram nesta Secretaria Executiva os seguintes laudos de análise funcional, nos quais não consta não conformidade, emitidos pelos órgãos técnicos credenciados pela Comissão Técnica Permanente do ICMS-COTEPE/ICMS, a seguir relacionados:

1. Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
Renovar Sistemas LTDA	13.240.264/0001-64	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: POLI632015, nome: Renovar PAF, versão: 1.0.0.0, código MD-5: ABB24CID2A04D6BC71B2517BA417B610 * RENOVARPAF
Datadev Sistemas LTDA - ME	09.332.988/0001-60	Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF número: POLI572015, nome: ZronMX, versão: 3.2.3.124, código MD-5: 043323D0DE0923A6CACDC0C673C7223D * ZRONMX

2. Fundação Visconde de Cairu - FVC

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
JOZADAK CARVALHO ALVES NICACIO -ME	17.102.939/0001-60	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0652015, nome: CUPER CHEF, versão: 3.0.3.3, código MD-5: 19ad93d407f43b0d1a054a2f39787404
SRI AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA	08.490.408/0001-09	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0332015, nome: SRICASH, versão: 5.00, código MD-5: 242CDDD9D013510CBBF9B6EDBC6392AF CAIXA
CARLOS W. G. NOGUEIRA	08.981.726/0001-64	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: FVC0302015, nome: Cypher, versão: 6.0.0.0, código MD-5: 14CB16E021C73195DF5D2AF0CA789E9C Cypono

3. Universidade Federal de Goiás - UFG

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
CONESOFT INFORMATICA LTDA-ME	01.506.677/0001-69	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UFG0092015, nome: VISUAL SICOCI, versão: 3.3, código MD-5: 72d4ea09dcc00569637e2aaca8abe8d1 *VSicociPDV

4. Universidade Católica Dom Bosco - UDB

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
JOCSAN BEZERRA SANTOS - ME	05.864.986/0001-61	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UDB0062015, nome: SisECF, versão: 7.5., código MD-5: C5C827BE44F9A1B62D6CEA12AEA472C6

5. Universidade Potiguar - UNP

EMPRESA DESENVOLVEDORA	CNPJ	ESPECIFICAÇÕES DO LAUDO
DELPHI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - EPP	09.047.570/0001-01	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNP1472015, nome: DELPHI COMÉRCIO, versão: 3.0.0.1, código MD-5: f48e54a230edfbab5e5420cf46928f22 *DS_PAF
LUNAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.	06.369.445/0001.20	Laudo de Análise Funcional PAF-ECF número: UNP1482015, nome: NF-e / PAF-ECF Lunar, versão: 5.0, código MD-5: f25887e7493cecbaf5ed8ea1e3cd2c55 *NFE_LU

Habilitação para exercer a atividade de distribuição e revenda de ECF.

Nº 163 - O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 09/09, de 03 de abril de 2009, torna público que está habilitado a exercer a atividade de distribuição e revenda de equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) o seguinte estabelecimento:

DENOMINAÇÃO	CNPJ	ENDERECO
W. M DE SANTANA SOFTEARE	03.652.170/0001-49	AVENIDA MONTE CASTELO,701,CENTRO - SANTA BARBARA D'OESTE SP CEP: 13450-041

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÕES

No Ato COTEPE/PMPF nº 16, de 21 de agosto de 2015, publicado no DOU de 24 de agosto de 2015, Seção 1, página 24, na linha referente ao estado do Amapá:

onde se lê:
" (...)

AP	3,1910	3,1910	2,8250	2,8250	-	4,2046	-	2,9000	-	-	-	-
----	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	--------	---	---	---	---

(...);

leia-se:
" (...)

*AP	3,2770	3,2770	3,3660	2,9840	4,6069	4,6069	-	2,6950	-	-	-	-
-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---	--------	---	---	---	---

(...)"

No artigo primeiro do Ato COTEPE/ICMS 30/15, de 10 de junho de 2015, publicado no DOU de 15 de junho de 2015, seção 1, página 49, onde se lê: "... Diesel S500 ...", leia-se: "... Óleo Diesel ...".

No inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 37/15, de 20 de maio de 2015, publicado no DOU de 22 de maio de 2015, Seção 1, página 53, onde se lê: "Fica o Estado de Espírito Santo ...", leia-se: "Cláusula primeira: Fica o Estado do Espírito Santo ...".

No Convênio ICMS 92/15, de 20 de agosto de 2015, publicado no DOU de 24 de agosto de 2015, Seção 1, páginas 24 e 25:

a) no caput da cláusula segunda e no parágrafo único dessa mesma cláusula:

onde se lê: "... constam dos Anexos I a XXVIII ...", leia-se: "... constam dos Anexos I a XXVI ...";

b) no item 15 do Anexo I:
onde se lê: "... Pneumáticos, ...", leia-se: "... Pneumáticos, ...".

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 60,
DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 312 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, declara:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), cujo conteúdo está disponível para download em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/ecf/legislacao.htm>

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo Cofis no 43, de 25 de maio de 2015.

FLÁVIO VILELA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 61,
DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Restabelece o Registro Especial de Fabricante de Cigarros do estabelecimento da empresa Cia Sulamericana de Tabacos, CNPJ Nº 01.301.517/0001-83.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Instrução Normativa RFB Nº 770, de 21 de agosto de 2007, e tendo em vista a decisão proferida em 12 de agosto de 2015, pelo Ministro Ricardo Lewandowski, no agravo regimental interposto contra a decisão constante nos autos da STA 752/DF, em curso no Supremo Tribunal Federal, declara:

Art. 1º Fica restabelecido o Registro Especial de Fabricante de Cigarros nº 12/01/1997, concedido ao estabelecimento da empresa Cia Sulamericana de Tabacos, CNPJ 01.301.517/0001-83, por meio do Ato Declaratório Cofis nº 1, de 6 de fevereiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 1997.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO VILELA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 377,
DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721511/2015-50, com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade do veículo marca VOLVO, modelo C30 T5, ano 2011, cor branca, chassi YV1MK6759C2277955, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 12/0324463-2, de 22/02/2012, pela Alfândega do Porto de Santos, de propriedade da Sra. Denise Cook, CPF: 701.661.381-00, para a Sra. Eliene Vidigal de Oliveira, CPF: 001.608.651-15.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 392,
DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.721510/2015-13 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade do veículo marca TOYOTA, modelo HIGHLANDER 4WD, ano 2011, cor azul, chassi 5TDBK3EH1BS071128, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 11/1712099-8, de 12/09/2011, pela Alfândega do Porto de Santos, de propriedade do Sr. Daniel Grunfelder, CPF: 701.737.421-57, para o Sr. Durval Álvares dos Prazeres Filho, CPF: 066.880.127-15.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM DOURADOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19,
DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Declara a NULIDADE DE OFÍCIO de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.470/14.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DOURADOS/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos Artigos 33, inciso II e art. 47 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 e o constante no Processo Administrativo nº 10410.722327/2015-52, declara:

Art 1º - NULA DE OFÍCIO a inscrição nº 19.853.152/0001-65 do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em nome de GRÃO FORTE CEREALIS LTDA, por vício no ato cadastral.

Art 2º. O disposto neste Ato Declaratório Executivo produz efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo (data de abertura).

ELVIS CAIÇARA DA SILVA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GOIÂNIA
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 48,
DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O Chefe do SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE GOIÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Portaria nº 222/2012 (DOU 15/03/2011), e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e face ao constante no processo administrativo nº 10120.722254/2015-64, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por haver vício em sua constituição, a empresa denominada JADSON JOSÉ DE SOUZA CASTRO 74307410106, CNPJ nº 15.467.044/0001-01, desde a data 03/05/2012;

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à data de abertura da empresa.

ADRIANA HANNUM RESENDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49,
DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O Chefe do SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE GOIÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Portaria nº 222/2012 (DOU 15/03/2011), e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e face ao constante no processo administrativo nº 10120.722448/2015-60, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por haver vício em sua constituição, a empresa denominada JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ 08177414100, CNPJ nº 12.590.120/0001-75, desde a data 27/09/2010;

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à data de abertura da empresa.

ADRIANA HANNUM RESENDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 50,
DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O Chefe do SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE GOIÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Portaria nº 222/2012 (DOU 15/03/2011), e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e face ao constante no processo administrativo nº 10630.720120/2015-59, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por haver vício em sua constituição, a empresa denominada SILAS COELHO DOS SANTOS 09714722624, CNPJ nº 15.766.859/0001-83, desde a data 25/06/2012;

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à data de abertura da empresa.

ADRIANA HANNUM RESENDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 51,
DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O Chefe do SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE GOIÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Portaria nº 222/2012 (DOU 15/03/2011), e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e face ao constante no processo administrativo nº 10120.722660/2015-27, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por haver vício em sua constituição, a empresa denominada FREDSON GOMES DA COSTA 97422193115, CNPJ nº 14.136.471/0001-36, desde a data 17/08/2011;

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à data de abertura da empresa.

ADRIANA HANNUM RESENDE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 52,
DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Declara nula a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O Chefe do SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE GOIÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º da Portaria nº 222/2012 (DOU 15/03/2011), e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 33, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e face ao constante no processo administrativo nº 10183.721792/2015-05, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, por haver vício em sua constituição, a empresa denominada ELTON SANTANA MAGALHAES 71033769134, CNPJ nº 16.846.494/0001-60, desde a data 13/09/2012;

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à data de abertura da empresa.

ADRIANA HANNUM RESENDE